

EDITAL Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO**
**CONVÊNIO 79/2015, SICONV 823426/2015, PROJETO "APOIO AO CENTRO REGIONAL
PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE CRACK E OUTRAS DROGAS"**

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 bolsista e 02 suplentes, pelo período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2017, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no convênio 79/2015, SICONV 823426/2015, projeto "Apoio Ao Centro Regional Para Formação De Profissionais Sobre Crack E Outras Drogas", celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do Programa "Apoio Ao Centro Regional Para Formação De Profissionais Sobre Crack E Outras Drogas" é apoiar as ações para oferta de Cursos de Capacitação a fim de promover a qualificação e articulação das redes de atenção a usuários de crack e outras drogas dentro dos serviços de atenção primária à Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública, Judiciário e Lideranças Comunitárias a partir da Ampliação do CRR – UFPeI para a 3ª Regional de Saúde do Rio Grande do Sul.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

- **01 (um) bolsista e 02 (dois) suplentes** com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
01	02	Formador Nível Mestrado	Ser estudante de Pós-Graduação da UFPeI



1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Projeto “Apoio Ao Centro Regional Para Formação De Profissionais Sobre Crack E Outras Drogas” serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em conformidade com o Plano de Trabalho do convênio, firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **26 de outubro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Formador Nível Mestrado	20 horas	1.500,00	26/10/2017 à 31/12/2018

2.3 O bolsistas terão as seguintes atribuições:

O bolsista irá participar das atividades de formação de profissionais da rede SUS e SUAS, com capacitações em Pelotas e Rio Grande do Sul, bem como participação em atividades convocadas pela SENAD ou participações em eventos.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados anualmente.

2.6 O bolsista deverá comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do edital: **de 25 de setembro de 2017**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://feo.ufpel.edu.br/>.

3.2. Período de inscrição: **de 25 de setembro de 2017 a 06 de outubro de 2017**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3. Horário: **das 08 h às 18 h**.

3.4. Local: Departamento e Colegiado de Enfermagem, Rua Gomes Carneiro, nº 01, 2º andar, Campus Porto, Pelotas/RS

3.5 Os (as) candidatos(as) deverão protocolar no Departamento e Colegiado de Enfermagem – 2º andar, envelope lacrado, com a descrição indicada no item 3.9, com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) *Currículo Vitae*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.
- e) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE o outro documento da coordenação ou colegiado do curso);
- f) Histórico acadêmico.

3.6 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.



- 3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.9. Deverá constar no envelope a descrição **"Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para o CONVÊNIO 79/2015, SICONV 823426/2015, Projeto "APOIO AO CENTRO REGIONAL PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE CRACK E OUTRAS DROGAS"**, bem como, o **nome completo do (a) candidato (a) e a vaga de Formador Nível Mestrado.**
- 3.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- 3.11. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não identificar no envelope conforme o item 3.9 será automaticamente eliminado (a).
- 3.12. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.
- 3.13. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.
- 3.14. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Currículo Vitae* e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues no Departamento e Colegiado de Enfermagem dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados os candidatos que alcançarem a pontuação mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos, para a vaga de Formador Nível Mestrado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Cursando Doutorado na área álcool e outras drogas	30 pontos
Cursando Mestrado na área álcool e outras drogas	20 pontos
Especialização em qualquer área	10 pontos por curso, máximo 30 pontos
Ter experiência profissional em docência	05 pontos por projeto, máximo 25 pontos
Ter participado de pesquisa na área de álcool e outras drogas	05 pontos por projeto, máximo 25 pontos
TOTAL	130 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://feo.ufpel.edu.br/>, no dia **10 de outubro de 2017**.

4.5 Prazo para recurso será nos dias **11 e 16 de outubro de 2017**.

4.6 As entrevistas serão agendadas para o dia **19 de outubro de 2017**. O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia **18 de outubro de 2017** no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://feo.ufpel.edu.br/>.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.



4.8 A lista com os classificados para a entrevista, o local e o horário será divulgada no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://feo.ufpel.edu.br/>.

4.9 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Conhecimentos sobre docência	Máximo 20 pontos
Conhecimento sobre temática política de álcool e outras drogas	Máximo 15 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
TOTAL	75 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
25/09/2017 a 06/10/2017	Inscrições
09/10/2017	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
10/10/2017	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e http://feo.ufpel.edu.br/
11/10/2017 e 16/10/2017	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
17/10/2017	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.
18/10/2017	Publicação do horário e local das entrevistas.

19/10/2017	Segunda Etapa – Entrevistas.
20/10/2017	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e http://feo.ufpel.edu.br/
23/10/2017 e 24/10/2017	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
25/10/2017	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no Departamento e Colegiado de Enfermagem, Rua Gomes Carneiro, nº 01, 2º andar, Campus Porto, Pelotas/RS, das 08 h às 18 h.

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>) e Departamento e Colegiado de Enfermagem (<http://feo.ufpel.edu.br/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS



7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade como Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de 26 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas/RS, e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://feo.ufpel.edu.br/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: beatrizfranchini@hotmail.com ou candidasinott@hotmail.com

Pelotas, 25 de setembro de 2017.



Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor-Presidente
Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS





FUNDAÇÃO
DE LIM MENDES SILVEIRA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 03/2017 Bolsistas de Ensino, Pesquisa e Extensão para o
CONVÊNIO 79/2015, SICONV 823426/2015, PROJETO "APOIO AO CENTRO REGIONAL
PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS SOBRE CRACK E OUTRAS DROGAS"

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

☐ Aluno de Pós - Graduação

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Cópia cédula de identidade ou passaporte
- ☐ Cópia comprovação de CPF
- ☐ *Currículo Vitae* e documentação de comprovação
- ☐ Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino
- ☐ Histórico

